

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020."

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS - ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020."

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. O presente concurso público tem por objeto a escolha do(s) cocontratante(s) particular(es) do contrato **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS; FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS - ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020"**, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicante é o Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva número 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone 255 538 800 - Fax: 255 538 899 e com o eletrónico: <https://www.acingov.pt>
3. A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria, por despacho datado de 12 de 09 de 2020.
4. A contratação é precedida do presente procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1 alínea c) e no artg.º 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos.
5. O procedimento de Concurso Público foi escolhido ao abrigo do critério previsto na alínea b) do artigo. 20º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta o valor base do procedimento.
- 6 Todas as comunicações entre o Município do Marco de Canaveses, enquanto Entidade Adjudicante, e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2.
7. Nos termos do disposto no n.º 1 do artg.º 133 do Código dos Contratos Públicos as peças do procedimento encontram-se patentes de forma livre e gratuita na plataforma eletrónica indicada no n.º 2, onde podem ser consultadas.
8. O anúncio do Concurso Público indicado no ponto 2 foi publicado no Diário da República, de acordo com o disposto no artg.º 130 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020.”

9. As peças do procedimento são disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Acin Gov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt> desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

10. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 2, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

11. O processo do procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) o anúncio
- b) o presente programa de Procedimento
- c) o caderno de encargos

II. OBJETO, PREÇO E PRAZO DO CONTRATO A CELEBRAR

12. O contrato tem por objeto a aquisição de serviços denominados **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS; FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS - ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020”** melhor descritos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

13. O preço base do procedimento é de **30.000,00€ (trinta mil euros)**, acrescidos de IVA.

14. O valor base fixado no número anterior representa o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelas prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar

15. A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea d) do n.º 2 do Artg.º 70 do Código dos Contratos Públicos

16. O contrato mantém-se em vigor até à prestação dos serviços pelo adjudicatário, bem como o cumprimento de todas as demais obrigações, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no caderno de encargos e seus anexos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

III. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

17. A **adjudicação** e a análise das propostas apresentadas será ordenada segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes factores e subfactores pressupostos:

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020."

A) QUALIDADE DA PROPOSTA – 40%

- Características Estéticas

Metodologia de Avaliação: A apreciação das características estéticas valorizará as decorações, utilizando desenhos tão inovadores quanto seja possível, que permitam uma identificação com o objeto do concurso. Assim como será avaliada a adequação das soluções propostas ao local a que se destinam as peças a utilizar.

Excelente = 9 ou 10 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Prevê o enquadramento da iluminação, diversificada, observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Respeita a simetria dos espaços.
Muito Bom = 7 ou 8 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Prevê o enquadramento da iluminação, diversificada, observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Bom = 5 ou 6 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Prevê o enquadramento da iluminação, diversificada, observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Suficiente = 3 ou 4 pontos	Apresenta desenhos inovadores e adequados ao objeto do Concurso. Não apresenta um enquadramento da iluminação, pouco diversificada, não observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Insuficiente = 1 ou 2 pontos	Apresenta desenhos inovadores, mas não adequados ao objeto do Concurso. Não apresenta um enquadramento da iluminação, pouco diversificada, não observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.
Não observação = 0 pontos	Apresenta desenhos desajustados ou pouco inovadores. Não apresenta um enquadramento da iluminação, pouco diversificada, não observando uma ligação sequencial de cores e motivos entre as ruas. Não adequa os motivos às características específicas de cada espaço. Não respeita a simetria dos espaços.

B) VALOR DA PROPOSTA – 50%

A classificação das propostas relativamente a este fator será efetuada de acordo com o quadro seguinte:

De 29.000,01€ a 30.000,00€ = 1 ponto

De 28.000,01€ a 29.000,00€ = 2 pontos

De 24.000,01€ a 28.000,00€ = 3 pontos

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020.”

De 23.000,01€ a 24.000,00€ = 4 pontos

De 22.000,01€ a 23.000,00€ = 5 pontos

De 21.000,01€ a 22.000,00€ = 6 pontos

De 20.000,01€ a 21.000,00€ = 7 pontos

De 19.000,01€ a 20.000,00€ = 8 pontos

De 18.000,01€ a 19.000,00€ = 9 pontos

De 17.000,00€ a 18.000,00€ = 10 pontos

C) CARATERÍSTICAS TÉCNICAS – 10%

Metodologia de Avaliação: Para apreciação das características técnicas, serão valorizadas as soluções mais modernas, com recurso à tecnologia “Led”, mais económica do ponto de vista do consumo, sendo a classificação atribuída à “globalidade” da proposta, de acordo com a seguinte escala:

Insuficiente = 0 a 1 valor	Não apresenta tecnologia Led
Suficiente = 2 a 4 valores	Apresenta tecnologia Led em 50 % dos espaços a iluminar
Bom = 5 a 7 valores	Apresenta tecnologia Led em 75 % dos espaços a iluminar
Muito bom = 8 a 10 valores	Apresenta tecnologia Led em 100 % dos espaços a iluminar

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que tiver melhor pontuação final resultante da seguinte fórmula:

$$P = 0,40\% \times A + 0,50\% \times B + 0,10\% \times C$$

Em que:

P = Proposta

A – Qualidade da Proposta

B = Valor da Proposta

C = Características Técnicas

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020."

NOTAS:

- Se Factor A for inferior a 3 pontos a proposta do concorrente ficará excluída
- Se existirem propostas com igual classificação, o desempate entre elas e a subsequente ordenação das propostas far-se-á segundo o seguinte critério: realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo Júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via correio eletrónico, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois dias). O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

IV. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

18. Os interessados podem dirigir à Entidade Adjudicante, por escrito e através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2, até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetados.

19. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri responsável do serviço designado para o efeito e através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2, até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

20. A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, através da mesma plataforma eletrónica, até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

21. A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por período correspondente ao atraso verificado.

22. A Entidade Adjudicante poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 23:59.59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para a apresentação da proposta ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020.”

V. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

23. Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

24. O concorrente deverá fazer acompanhar a proposta dos documentos seguintes:

- a) Declaração do concorrente** de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, também em anexo (Anexo II) à presente carta convite;
- b) Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa, da qual devem constar as especificações técnicas dos serviços e respetivos preços. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicada;
- c) Declaração de responsabilidade social empresarial**, de acordo com o Anexo III ao presente programa;
- d) Maqueta a cores das diversas tipologias de ornamentações** respeitantes a todos os locais constantes do objeto deste procedimento, com o formato mínimo A4, com indicação clara e precisa do(s) local(is) a que se destinam.
Para cada local são admitidos desenhos alternativos, desde que não alterem o preço global; nestes casos o júri optará à partida por um dos desenhos propostos para cada local, passando seguidamente à análise e classificação global da proposta.
- e)** Outros elementos que o concorrente considere pertinentes para a boa compreensão da proposta.

25. Serão excluídas as propostas cuja análise revele a não apresentação de todos os documentos referidos no número anterior.

26. A declaração referida na alínea a) do n.º 24 deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

27. Quer proposta de preço quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.

28. A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2020.”

VI - PROPOSTA VARIANTE

29. Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artg.º 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

VII. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

30. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

31. Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

VIII. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

32. A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no n.º 24, será apresentada e através da plataforma eletrónica indicada no n.º 2, até às 23:59.59 horas, do nono dia a contar da data do envio para publicação do anúncio previsto no n.º 1 do artg.º 130 do Código dos Contratos Públicos ou daquele que vier eventualmente a ser determinado por força de eventual concessão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

IX. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

33. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias (cento e vinte dias), contado da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias (trinta dias) no caso de, no decurso de cada período os concorrentes nada declararem em contrário.

X. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

34. No dia útil subsequente ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procede à publicitação da lista de concorrentes na plataforma eletrónica referida no n.º 2 deste Programa do Procedimento.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020.”

35. Os interessados que não tenham sido incluídos na lista de concorrentes publicada na plataforma eletrónica podem reclamar do facto, no prazo de 3 (três) dias contados da data da publicação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

36. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, o júri publicará uma nova lista dos concorrentes e no caso de não se encontrar a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o previsto nos números anteriores.

XI. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

37. Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas apresentadas sejam excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem.

XII. ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

38. A Entidade Adjudicante pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação da proposta.

39. Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

XIII. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

40. Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos enunciados no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2020.”

XIV. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

41. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias contar da data notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos, e a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
- c) Documento Comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato;
- d) Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial;
- e) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da Certidão Permanente da Empresa.

42. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada quando, pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira.

43. O modo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário deverá cumprir os termos constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tendo em conta o disposto no artigo 83.º-A do Código dos Contratos Públicos.

44. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

XV. CAUÇÃO

45. Não será exigível caução, reservando-se a entidade adjudicante no direito de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º n.º 3 do CCP.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020.”

XVI. DESPESAS E ENCARGOS

46. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

XVII. REPETIÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SIMILARES

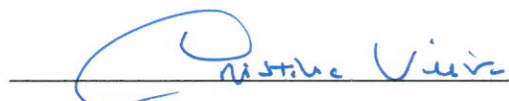
47. Sempre que se tratem de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares que tenham sido objeto de contrato anteriormente celebrado entre a entidade adjudicante com o mesmo adjudicatário pode, a entidade adjudicante, adotar o procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º ou a consulta prévia sempre que se preencham os requisitos cumulativos aí previstos.

XVIII. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

48. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa de procedimento,, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores

- Anexa-se caderno de encargos.

A Presidente da Câmara Municipal



Dra. Cristina Vieira

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020."

Anexo I

Modelo de declaração do preço

....., (indicar nome, identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do presente procedimento **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS - ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020."** a que se refere o anúncio datado de ____ de ____ de 20__, obriga-se a executar o contrato a celebrar, em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço de(por extenso e por algarismos).

A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALÍCIA 2020.”

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a)...
 - b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS ILUMINAÇÃO NATALICIA 2020.”

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Informar a Entidade Adjudicante de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- k) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 201....

Assinaturas

